

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01194/2022

DATA: 18/04/2022

PROCESSO Nº 11410360/2021

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa GRENDENE S A , estabelecida na AV PIMENTEL GOMES, 00214, bairro EXPECTATIVA, SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 89.850.341/0001-60 e CGF nº 06.916.113-5 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	85235210	ETIQUETAS DE ACIONAMENTO POR APROXIMAÇÃO, SENDO CARTÃO INTELIGENTE, COMPOSTO POR PLÁSTICO PVC E DISPOSITIVO MAGNETIZADOR COM 3CHIPS RESSONADORES EM SEU INTERIOR, FREQUÊNCIA DE 58KHZ, VELOCIDADE DE LEITURA DE 1/0,02S, DISTÂNCIA DE LEITURA DE 1,4 A 2M, TEMPO DE VIDA DE 2 ANOS, DIMENSÃO 52,5 X 10MM, SEM ADESIVO DE COLAGEM, CUJA FUNÇÃO É ATIVAR SENSORES DE ALARME. MARCA AIRSEC. MODELO AM047. NOME COMERCIAL AM HANG TAG.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

